



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA Nº UEMA 11
PROC. Nº 128443/2020
RUBRICA Nº LP
MAT 606

Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Assunto: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE ENFERMAGEM BACHARELADO DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE BALSAS –CESBA/UEMA

Relator: JOSÉ RIBAMAR BASTOS RAMOS

Parecer Nº 044/2020-CEE	Câmara de Educação Superior	Aprovado pelo Conselho Pleno 06 DE FEVEREIRO DE 2020
----------------------------	-----------------------------	---------------------------------------------------------

I – RELATÓRIO

Processo Nº
345/2018-CEE

O Professor Doutor Gustavo Pereira da Costa, Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, instituição pública estadual, em expediente dirigido a este Conselho, o qual formou o processo nº 345/2018 – CEE/MA, solicita a Renovação de Reconhecimento do Curso de Enfermagem Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Balsas– CESBA/UEMA.

O Processo foi encaminhado à Assessoria Técnica do Conselho, e distribuído para a Assessora Sônia Maria de Sousa Silva Ramos, em 18/09/2018, que o analisou e em 03/10/2018 emitiu despacho com envio para a Câmara de Educação Superior, no qual estão especificados os seguintes documentos:

- Pela Resolução nº 1302/2018 – CEPE/UEMA, de 09/04/2018, foi aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Balsas da UEMA, fls. 109;;

- Pela Resolução nº 205/2012 – CEE/MA, de 22/11/2012, foi Reconhecido o- Curso de Enfermagem Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Balsas, da Universidade Estadual do Maranhão, UEMA fls. 104 E 127;

;- Parecer Nº 263/2012 – CEE, fls. 128 a 130;

- Pela Resolução nº 215/2017 – CEE/MA, de 14 de dezembro de 2017, foi Renovado o Recredenciamento da Universidade Estadual do Maranhão-, UEMA, por 5 (cinco) anos, fls. 113;

Pela Resolução 826/2012 – CONSUM/UEMA/MA, de 16 de maio de 2012, foi criado e regulamentado o Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Maranhão, -UEMA, fls 115 a 117;

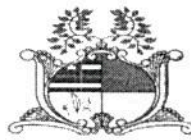
- Pela Resolução nº 693/2008 – CONSUN/UEMA, de 29 de maio de 2008, foi autorizado o funcionamento do Curso de Enfermagem Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Balsas, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, fls 111.”

Constam também no despacho da Assessoria, a relação de documentos que instruem o processo:

“ - Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Balsas. fls. 02 a 102;

- Quadro do Corpo Docente, contendo nome, formação acadêmica, regime de trabalho, titulação, disciplinas lecionadas e assinatura dos profissionais, fls. 132 e 133;

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA Nº	UEMA 12
PROC. Nº	128443/2021
RUBRICA Nº	LD
MAT.	606

PARECER Nº 044/2020 –CEE

02

- Documentação comprobatória do corpo docente (currículo, produção acadêmica, cópia das titulações) fls. 143 a 1423;;

Relação do Corpo Técnico-Pedagógico-Administrativo indicando: nome, função, titulação, regime de trabalho e assinatura dos profissionais), fls. 133;

- Documentação comprobatória do Corpo Técnico – Pedagógico-Administrativo (currículos e cópia das titulações) fls. 134 a 318; 1425 a 1458;

- Portaria de nomeação da diretora do curso, fls. 119;

Relação de equipamentos do laboratório de Enfermagem, fls. 106 e 107; 1517 e 1518;

- Quadro de vagas, ingressos, turno, alunos matriculados por turma, evasão, desistência, repetência e média de coeficiente de rendimento escolar dos alunos nos anos de 2016 a 2018, fls. 1514;

Conceitos obtidos pelo curso nas avaliações de 2007, 2010 a 2013, realizadas pelo SINAES/ENADE, fls. 1511;

Quadro contendo condições de infraestrutura do prédio: espaço físico e equipamentos, fls. 1516;

Relação do Acervo Bibliográfico, disponível para o curso de Enfermagem, fls. 1521 e 1589;

- Planta Baixa do prédio fls. 159. " "

A Câmara de Educação Superior após apreciação, procedeu a remessa dos autos à Presidência do Conselho, sugerindo a constituição de Comissão Verificadora para análise das condições de funcionamento do Curso.

- Em 22 de outubro de 2018, foi emitida a Portaria nº 050/2018-GP/CEE, designando os Professores Dra. Lena Maria Barros Fonseca e Me. Waldeney Costa Araújo Wadie e a Técnica em Assuntos Educacionais Ma. Maria Célia Macedo de Araújo Melo.

Em 24 de janeiro de 2020, foram os autos entregues à Presidência do Conselho com Relatório Final de avaliação respectivo, o qual foi encaminhado para a Câmara de Educação Superior em 27/01/2020 e distribuído para este Relator em 28/01/2020.

Na contextualização do Curso consta entre outras observações, o seguinte:

"O Curso de Enfermagem Bacharelado da UEMA no Centro de Estudos Superiores de Balsas – Maranhão deu início as suas atividades no dia 03 de outubro de 2003, com base na Resolução nº 299/2003 –CONSUN/UEMA, como extensão do Centro de Estudos Superiores de Bacabal, iniciou suas atividades com 25 alunos e docentes aprovados através de um processo seletivo. Porém o Projeto Pedagógico do Curso foi aprovado através da Resolução nº 807/2008 – CEPE/UEMA com funcionamento nos turnos matutino e vespertino com entrada anual de 30 vagas. "

"A carga horária do Curso é 4.290 horas e 218 créditos. O corpo docente atual é constituído por professores especialistas, mestres e doutores que desenvolvem atividades de ensino, pesquisa e extensão. Destacamos que os professores que lecionam no Curso de Enfermagem de Balsas encontram-se em situação funcional de concursados e seletivados."

Nos aspectos avaliados consta:

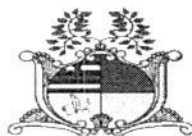
"Conforme estabelecido no art. 50 da Resolução nº 109/2018, foram utilizados os critérios descritos no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância – Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de outubro de 2017, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, com adaptação. "

"O Curso foi avaliado nas três Dimensões que constam no formulário, além dos aspectos legais para oferta do Curso. " "

A Comissão adotou os critérios de avaliação de 1 a 5.

Na Dimensão 1 – Organização Didático – Pedagógica, foram avaliados 16 indicadores, com atribuição de diversos conceitos, cuja média é 4,2.

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA Nº	UEMA 13
PROC. Nº	128443/2021
RUBRICA Nº	W
MAT.	606

PARECER Nº 044/2020– CEE

03

No Relato Global da Dimensão 1, entre outras observações consta:

“ Conforme descrito no PPC, o prazo para integralização curricular do Curso de Enfermagem é de 5 anos (dez semestres), no mínimo e no máximo 7,5 anos (quinze semestres), com disciplinas ofertadas em regime semestral. Para a conclusão do curso o aluno deverá cursar as disciplinas obrigatórias, número mínimo de horas/aula nas disciplinas optativas, desempenho com aproveitamento das atividades do Estágio Curricular e a elaboração de Trabalho Final (TCC), integralizando a exigência de 4.290 horas. ”

“ A avaliação da Dimensão 1 foi considerada satisfatória, levando-se em consideração que o Projeto Pedagógico encontra-se atualizado de acordo com as Diretrizes Curriculares do Curso de Enfermagem vigente no País, destacando-se o perfil do egresso, as competências e habilidades a serem desenvolvidas, os conteúdos curriculares e metodologias utilizadas, possibilitando o desenvolvimento do pensamento crítico do Profissional de Enfermagem. ”

Na Dimensão 2 – Corpo Docente, foram avaliados 9 indicadores, com atribuição de conceitos, cuja média 4, 0.

No Relato Global da Dimensão 2, consta o seguinte:

“ A Dimensão 2 apresentou uma avaliação global boa. O número de vagas anuais do curso, o número médio de disciplinas por docentes, a titulação e o regime de trabalho dos docentes, atividade de extensão atendem suficientemente aos indicadores, no entanto a atividade de pesquisa precisa ser mais desenvolvida. ”

Na Dimensão 3 – Instalações Físicas, foram avaliados 11 (onze) indicadores, com atribuição de conceitos, cuja média é 4,4.

“ No Relato Global da Dimensão 3, o seguinte:

“ A Dimensão 3 apresentou uma avaliação global boa. As instalações e salas de aula possuem dimensões adequadas e boa infraestrutura, assim como as dependências administrativas do curso são adequadas para manter a privacidade do Diretor, Coordenador e “Docentes. Existe um auditório no Centro para as atividades complementares e extracurriculares necessários ao funcionamento do Curso de Enfermagem. Em relação ao laboratório específico do Curso de Enfermagem, atende ao processo ensino aprendizagem. Quanto a biblioteca do Curso, a bibliografia básica e a complementar é suficiente para atender a demanda dos alunos, tanto em quantidade quanto em atualização, assim como o acesso a periódicos específicos. ”

A Comissão Verificadora ao concluir o Relatório, apresenta o Conceito Final 4,2 e apresenta as seguintes considerações:

“ A avaliação global do Curso de Enfermagem Bacharelado oferecido pela UEMA, no Centro de Estudos Superiores de Balsas – Maranhão foi suficiente possibilitando a Renovação de Reconhecimento do Curso. Entretanto a instituição deverá rever o indicador com conceito 3, especificamente quanto a produção científica e composição do NDE.

II – PARECER;

Considerando o prescrito na legislação regulamentadora do assunto e tendo em vista o constante no Relatório da Comissão Verificadora, voto no sentido de que:

1 – Seja Renovado o Reconhecimento do Curso de Enfermagem Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Balsas – CESBA, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 22/11/2017, data do término de validade do Reconhecimento concedido pela Resolução nº 205/2012 – CEE/MA.



FOLHA Nº	UEMA	14
PROC. Nº	1284431	2021
RUBRICA Nº		LD
MAT.		608


**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PARECER 044/2020 –CEE

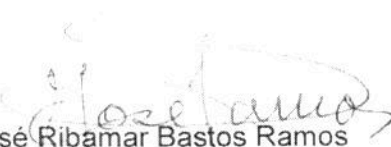
04

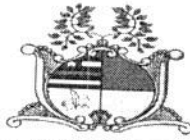
2 – Sejam atendidas as recomendações contidas no Relatório da Comissão Verificadora, que passam a integrar este Parecer e cujo atendimento constitui condição para a próxima Renovação de Reconhecimento deste Curso.

São Luís, 04 de fevereiro de 2020


José Ribamar Bastos Ramos
Conselheiro/Relator

A Câmara de Educação Superior aprova o Parecer e o encaminha à Presidência do CEE para os devidos fins.


José Ribamar Bastos Ramos
Presidente da CES/CEE



FOLHA Nº	UEMA 15
PROC. Nº	1204431/2021
RUBRICA Nº	6066
MAT.	

**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 038/2020- CEE

Renova o Reconhecimento do Curso de Enfermagem Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Balsas, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Nº 044/2020-CEE, emitido pela Câmara de Educação Superior, no Processo Nº 345/2018-CEE, por unanimidade aprovado em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar o Reconhecimento do Curso de Enfermagem Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Balsas - CESBA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 22/11/2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), 06 de fevereiro de 2020

Soraia Raquel A. da Silva
Soraia Raquel Alves da Silva
Presidente - CEE /MA

José Ribamar Bastos Ramos
José Ribamar Bastos Ramos
Conselheira/Relator